

Republicação

**LEI N.º 1.736/2012**

**DATA: 05/07/2012**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial por Superávit no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2012, no valor de R\$ 30.109,61 (trinta mil, cento e nove reais e sessenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 27.098,65 (vinte e sete mil, noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

**10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ..... R\$ 276,00**  
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE  
08.243.00065-104 - Manut Ativ do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
004140 0.3.00.000513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/900 - Art. 214-ECA/FMDCA

**10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ..... R\$ 1.108,11**  
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE  
08.243.00065-104 - Manut Ativ do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004160 0.3.00.000513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/900 - Art. 214-ECA/FMDCA

**10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ..... R\$ 12.457,02**  
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE  
08.243.00065-104 - Manut Ativ do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES  
004165 0.3.00.000513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/900 - Art. 214-ECA/FMDCA

**10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ..... R\$ 325,37**  
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE  
08.243.00065-104 - Manut Ativ do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
004140 3.3.00.000880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA

**10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ..... R\$ 1.301,48**  
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE  
08.243.00065-104 - Manut Ativ do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004160 3.3.00.000880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA

**10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ..... R\$ 14.641,63**  
 10.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 08.243.00065-104 - Manut Ativ do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES  
 004165 3.3.00.000880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA

Total das Suplementações ..... R\$ 30.109,61

Artigo 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º

serão utilizados os seguintes recursos:

**Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:**

<b>FONTE RECURSO</b>	<b>CONTA/DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.3.00.000880	Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA	16.268,48
0.3.00.000513	Penalidades Administrativas Lei 8069/00 Art. 214 ECA/FMDCA	13.841,13
Total Superávit Apurado		<b>30.109,61</b>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, 47.º Ano de Emancipação Política.**

**José Vitorino Prestes**  
 Prefeito Municipal